



Questão 32.: ?

Em 1 de março de 2014, a Sociedade Beta, Lda. celebrou um contrato de locação financeira de uma viatura, no valor de € 30 000,00, destinada a uso pessoal do seu director financeiro, Dr. Adriano Almeida, no âmbito de um acordo escrito com ele celebrado e que de imediato entrou em vigor.

O contrato de trabalho que ligava o Dr. Adriano Almeida à Sociedade Beta, Lda. cessou, por mútuo acordo, em 31 de outubro de 2014, altura em que ele deixou de utilizar a viatura referida. Assim, o rendimento tributável em IRS, em 2014, do Dr. Adriano Almeida, relativo à utilização pessoal da viatura foi de:

- a) € 7.500.
- b) Zero, pois o uso da viatura foi feito no âmbito de acordo escrito.
- c) € 1.800.
- d) € 6.000.